



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1066

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1066

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.053 DE 29 DE JULHO DE 2025=

Fls. _____

“CONVOCA PARA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARAMINA-SP.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública dos Direitos da Pessoa Idosa no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aramina-SP, a ser realizada no dia 31 de julho de 2025, a partir das 09 horas, no Salão da Terceira idade, tendo como tema central “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aramina-SP, que conforme sua atribuição, contará com a colaboração institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a organização desse ato.

Art. 3º - A Comissão Organizadora tem por objetivo organizar a Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aramina, desde a elaboração dos convites ao registro do relatório final

Art. 4º - Esta Comissão será composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá coordenar a mesma, e ainda por mais três membros ligados ao Sistema de Garantias de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Aramina, da seguinte forma:

Coordenador: Rogéria Cristina dos Santos

Membros: Solange Aparecida de Sousa Polydoro, Neuza Aparecida Florentino Barbosa, Luciene Christina Caetano.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do órgão gestor Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 29 de julho de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/88F1-4436-3638-C187> e informe o código 88F1-4436-3638-C187





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1066

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F1-4436-3638-C187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/07/2025 14:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/07/2025 14:36:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/88F1-4436-3638-C187>